SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1400|1419
www.seduc.to.gov.br

Currículo Aprovado
Resolução CEE/TO nº 148/2019
Joana D'Arc Alves Santos
Secretária Executiva

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

Vigência: a partir de 2020
Regime: Anual
Turno: Diurno
Carga horária total: 5.000 h/a
Entrada: 7h /13h
Intervalo: 15 min

Dias Letivos: 200
Semanas letivas: 40
Duração da hora/aula: 50 minutos
Dias letivos semanais: 5
Saída: 11h25min/17h25min

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					CARGA HORÁRIA TOTAL
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
Linguagens	Língua Portuguêsa	7	7	7	7	7	280	280	280	280	280	1400
	Educação Física	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Língua Inglesa	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Matemática	Matemática	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1200
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Ensino Religioso	Ensino Religioso *	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Parte Diversificada	Acompanhamento da Aprendizagem **	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Cultura Quilombola	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Projeto de Vida	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE AULAS		**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**5000**

OBSERVAÇÕES:
I – As avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, exceto, no final do Ciclo;
II – Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e do letramento;
III- Os temas contemporâneos, contemplados no art. 7º, inciso VIII, § 1º, da Resolução nº 24/2019, devem ser trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares;
IV- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
V - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
VI- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também a outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º ;
VII – * O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da Unidade de Ensino e de matrícula facultativa ao aluno;
VIII – ** O componente Curricular Acompanhamento da Aprendizagem é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for à opção do aluno no ato da matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo (25 horas/aulas semanais); e
IX - As práticas corporais do Componente Curricular de Educação Física, devem ser tematizada com maior profundidade e de forma lúdica, considerando sua realização no contexto de lazer e saúde.

Documento foi assinado digitalmente por JOANA D'ARC ALVES SANTOS EM 08/01/2020 13:20:10. A autenticidade deste documento

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1400|1419
www.seduc.to.gov.br

Currículo Aprovado
Resolução CEE/TO nº 148/2019
Joana D'Arc Alves Santos
Secretária Executiva

ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

Vigência: a partir de 2020
Regime: Anual
Turno: Diurno
Carga horária total: 4.000 h/a
Entrada: 7h /13h
Intervalo: 15 min

Dias Letivos: 200
Semanas letivas: 40
Duração da hora/aula: 50 minutos
Dias letivos semanais: 5
Saída: 11h25min/17h25min

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				CARGA HORÁRIA TOTAL
		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
Linguagens	Língua Portuguesa	7	7	7	7	280	280	280	280	1120
	Educação Física	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Arte	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Língua Inglesa	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Matemática	Matemática	6	6	6	6	240	240	240	240	960
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ensino Religioso	Ensino Religioso*	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Parte Diversificada	Acompanhamento da Aprendizagem**	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Cultura Quilombola	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Projeto de Vida	1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL DE AULAS		**25**	**25**	**25**	**25**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**4000**

OBSERVAÇÕES:

I - Os temas contemporâneos, contemplados no art. 7º, inciso VIII, § 1º, da Resolução nº 24/2019, devem ser trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares;
II- História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente;
III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a Lei nº 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003;
IV- A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também a outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º ;
V – *O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da Unidade de Ensino e de matrícula facultativa ao aluno; e
VI – ** O componente Curricular Acompanhamento da Aprendizagem é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for à opção do aluno no ato da matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo (25 horas/aulas semanais).

Documento foi assinado digitalmente por JOANA D'ARC ALVES SANTOS EM 08/01/2020 13:19:56 A autenticidade deste documento